

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Lei Nº 1.137

Maceió, 2 de julho de 1964

Concede ajuda financeira à Federação Alagoana de Desportos Amadores (FADA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedida uma ajuda financeira de R\$ - 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à FEDERAÇÃO ALAGOANA DE DESPORTOS AMADORES (FADA).

Art. 2º - O pagamento da referida ajuda correrá / por conta da Verba 14 - Sub consignação 14, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 2 de julho de 1964.

Jose Maria de Lima

 JOSÉ MARIA DE LIMA - PRESIDENTE

Diogenes Pacheco

 DIÓGENES PACHECO - 1º Secretário

Felício Napoleão

 FELÍCIO NAPOLEÃO - 2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

Jose Pedrosa de Madeiros

 JOSÉ PEDROSA DE MADEIROS
 DIRETOR substituto

Q. M. G. M. G.